



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

TEXTO CONSOLIDADO

DECRETO Nº 14.007, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, conforme o disposto na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, que criou a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, e em atenção ao Ofício nº 031/2014-DP-ARSETE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, para um mandato de 2 (dois) anos, na forma da Lei nº 3.600/2006, os seguintes membros:

I - Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco – representante do Poder Executivo Municipal (Diretor-Presidente da ARSETE);

II - Erick Elysio Reis Amorim – representante do Poder Executivo Municipal (Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Teresina - SEMAE);

III - Marcolino de Alencar Alvarenga – representante dos usuários residenciais (associações de moradores);

IV - Gilberto Cordeiro da Silva – representante das categorias de usuários industriais e comerciais (associações de classe);

V - Duse Maria Rebelo Lages da Silveira – representante dos prestadores dos serviços;

VI - Cleto Augusto Baratta Monteiro – Representante do Poder Executivo (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). [\(Redação acrescida pelo Decreto nº 14.315, de 20 de agosto de 2014\)](#)

§ 1º O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor-Presidente da ARSETE.

§ 2º As atividades dos membros do Conselho Consultivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Este texto não substitui o Decreto nº 14.007, de 03.04.2014, publicado no DOM nº 1.613, de 11.04.2014, alterado pelo Decreto nº 14.315, de 20.08.2014, publicado no DOM nº 1.651, de 27.08.2014.



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,00

Ano 2014 - Nº 1.613 - 11 de abril de 2014

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 14.007, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, conforme o disposto na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, que criou a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, e em atenção ao Ofício nº 031/2014-DP-ARSETE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, para um mandato de 2 (dois) anos, na forma da Lei nº 3.600/2006, os seguintes membros:

I - Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco – representante do Poder Executivo Municipal (Diretor-Presidente da ARSETE);

II - Erick Elysio Reis Amorim – representante do Poder Executivo Municipal (Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Teresina - SEMAE);

III - Marcolino de Alencar Alvarenga – representante dos usuários residenciais (associações de moradores);

IV - Gilberto Cordeiro da Silva – representante das categorias de usuários industriais e comerciais (associações de classe);

V - Duse Maria Rebelo Lages da Silveira – representante dos prestadores dos serviços;

§ 1º O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor-Presidente da ARSETE.

§ 2º As atividades dos membros do Conselho Consultivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA
SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.008, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 151/2014, da FMC, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO CARLOS DE MACÊDO

ROCHA para responder pelo cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, Símbolo Especial, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durarem as férias do titular do cargo (01.04.2014 a 30.04.2014), Lázaro José da Silva, com efeitos a partir de 01.04.2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA
SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 411/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve EXONERAR LUCIANA MARTINS FERREIRA do cargo de Chefe de Coordenação de UBS – Tipo I (UBS São Camilo/Lourival Parente), Símbolo DAM-1, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 20.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de março de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 438/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.7375/2013, de 20.11.2013, resolve APOSENTAR MARIA GORETI DA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, matrícula nº 002190, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.323,91 (seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)

Setembro.....	678,00
Outubro.....	678,00
Novembro.....	678,00
Dezembro.....	678,00
Janeiro.....	724,00
Fevereiro.....	724,00
Março.....	724,00
Abril.....	724,00

TAXA SELIC (%)

Setembro.....	0,71
Outubro.....	0,81
Novembro.....	0,72
Dezembro.....	0,79
Janeiro.....	0,85
Fevereiro.....	0,79
Março.....	0,77
Abril.....	

TJLP (% ao ano)

Setembro.....	5,00
Outubro.....	5,00
Novembro.....	5,00
Dezembro.....	5,00
Janeiro.....	5,00
Fevereiro.....	5,00
Março.....	5,00
Abril.....	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro.....	0,5000
Outubro.....	0,5079
Novembro.....	0,5925
Dezembro.....	0,5208
Janeiro.....	0,5496
Fevereiro.....	0,6132
Março.....	0,5540
Abril.....	0,5267

TR (% - 1º dia do mês)

Setembro.....	0,0079
Outubro.....	0,0920
Novembro.....	0,0207
Dezembro.....	0,0494
Janeiro.....	0,1126
Fevereiro.....	0,0537
Março.....	0,0266
Abril.....	0,0459

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	8
Administração Indireta.....	18
Comissão de Licitação.....	22
Diário Oficial da Câmara.....	24
Ineditorial.....	24

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.315, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.007, de 3 de abril de 2014, que “Nomeia os membros do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, conforme o disposto na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, que criou a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE; tendo em vista o que consta do Decreto nº 14.007, de 3 de abril de 2014, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 110/2014 – GP/ ARSETE,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 14.007, de 3 de abril de 2014 – referente aos membros do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE –, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º

VI – Cleto Augusto Baratta Monteiro – Representante do Poder Executivo (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.316, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nova redação às alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.674, de 29 de outubro de 2013, que “Nomeia os membros integrantes da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina e, em especial, no Decreto nº 3.600, de 29.10.1997, com alterações posteriores, no Decreto nº 13.674, de 29.10.2013, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 413/2014-GAB, da SEMDEC,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.674/2013 – referente, especificamente, aos membros titular e suplente da SEMDEC no CONTEDE –, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC:

a) Fábio Alves Camelo - Titular

b) John dos Santos Freitas - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Maria José da Silva Sepúlveda e Fábio Alves Camelo, Titular e Suplente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC), respectivamente, junto ao CONTEDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.317, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivo do Decreto nº 13.622, de 3 de outubro de 2013, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003; tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.622, de 03.10.2013, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 01430/2014 – GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “e”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.622, de 03.10.2013 – referente à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

e) Fundação da Paz – FP

Francisca Diana Pacífico de Oliveira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Crislene Duarte Barbosa, junto ao CMDCAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de agosto de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.318, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o caput do art. 11, do Decreto nº 10.484, de 23 de junho de 2010, que regulamentou a ascensão funcional (progressão e promoção), a avaliação de desempenho e as suas comissões dos servidores efetivos, abrangidos pelas Leis Complementares nºs 3.746/2008, 3.747/2008, 3.748/2008 e 3.749/2008, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, do Município de Teresina.